

<b>Prescrição</b>	<b>Decadência</b>
Obsta a eficácia da <u>pretensão</u>	Extingue o <u>direito</u>
Nasce pela <b>violação</b> de um direito (ex: dano)	Nasce de um direito <b>potestativo</b> (ex: garantia de um produto)
Prazos fixados nos <b>arts. 205 e 206 CC</b>	Prazos fixados em <b>dispositivos esparsos</b> do CC
<b>Não</b> corre necessariamente contra todos (197 e segs. CC)	Corre contra <b>todos, salvo</b> os absolutamente incapazes (208 CC)
Pode ser <b>suspensa</b> ou <b>interrompida</b> (vide tbm 197 e segs. CC)	Salvo lei em contrário, <b>não</b> pode ser suspensa ou interrompida (207 CC)
Prazo previsto em <b>lei</b>	Prazo <b>legal</b> ou <b>das partes</b>
Ambas ocorrem pela <b>inércia</b> ; e ambas <b><u>podem ser declaradas de ofício pelo juiz</u></b> (exceto a decadência convencional)	